



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	3
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2019/ALMT/SEDEC

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021.

RESOLVE:

Retificar, em parte, o extrato do terceiro termo aditivo ao termo de cessão nº 01/2019/ALMT/SEDEC, publicado no Diário Oficial em 05/11/2021, que concedeu a renovação da cessão do servidor **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“**OBJETO:** Prorroga a Cessão do servidor **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogado por igual período.”

Leia-se

“**OBJETO:** Prorroga a Cessão do servidor **CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, com ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogado por igual período.”

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 635 /2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 106/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0745/2021-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
106/2021	Luiz Joaquim dos Santos Distribuidora – ME (SOGIMA)	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual – EPI, para atender a ALMT.	Almir Teixeira Lopes Junior – Matrícula nº 22620	Marco Antônio Silva Campos – Matrícula nº 22475

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;



II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 27/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 674/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 112/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 257/2021/SIMPL, do Instituto Memória/ALMT, Protocolo SGED 2021/163735552.



CONTRATO N°	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
112/2021	Artista Plástico Victor Hugo dos Santos	Aquisição de obra de arte – pintura em óleo com moldura, medindo 0,50 x 0,60 m, retratando o herói de Mato Grosso, Generoso Ponce.	Rosana Mara Muller - Matrícula n° 16.573	Domingos Abrão Nassarden Filho – Matrícula n° 25.357

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 26/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

Dep. Dilmar Dal Bosco _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021/
SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte termo de Apostilamento:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2021/SCCC/ALMT

Cooperadada: Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer

Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração do item 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros.

Assinatura: Mesa Diretora – 18/10/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2021/
SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte termo de Apostilamento:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2021/SCCC/ALMT

Cooperadada: Empresa Mato – Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer

Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração do item 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros.

Assinatura: Mesa Diretora – 18/10/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES, LOCADOS E OU A SERVIÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO E GERADORES. Do Valor: Conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Desconto)
1	GASOLINA COMUM	LITROS	546.677 (lts/ano)	- 6,20%
2	ETANOL COMUM	LITROS	486.721 (lts/ano)	- 6,20%
3	DIESEL COMUM	LITROS	812 (lts/ano)	- 6,20%



4	DIESEL S-10	LITROS	384.845 (lts/ano)	- 6,20%
---	-------------	--------	-------------------	---------

Cuiabá-MT 10/11/2021.

Presidente: Dep. Max Russi

1ª Secretário: Dep. Eduardo Botelho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36.2021

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2021

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 036/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis, mediante a implantação de sistema via web, por meio de cartão magnético ou microprocessados, a fim de atender os veículos pertencentes, locados e ou a serviço da AL/MT

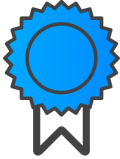
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Desconto)
1	GASOLINA COMUM	LITROS	546.677 (lts/ano)	- 6,20%
2	ETANOL COMUM	LITROS	486.721 (lts/ano)	- 6,20%
3	DIESEL COMUM	LITROS	812 (lts/ano)	- 6,20%
4	DIESEL S-10	LITROS	384.845 (lts/ano)	- 6,20%

Cuiabá-MT 10/11/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 10 22:37:59 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)